



Exames Nacionais PROFIJ Nível I/II Programa Reactivar



Governo dos Açores

Secretaria Regional da Educação e Formação

EXAMES NACIONAIS – Formação e Classificação de Provas na RAA

Disciplina	Data de Realização	Formador	Local de Realização
Matemática A	29 e 30 Abril	Cristina Maria Pereira Ortins	ES Lagoa São Miguel
Física e Química A	6 e 7 de Maio	Maria Délia Raposo	ES Lagoa São Miguel
Biologia e Geologia	1 e 2 de Abril	José Manuel A. Carvalho Machado	ES Lagoa São Miguel
Matemática B e MACS	20 e 21 de Maio	Paulo Jorge Ribeiro Dias	ES Lagoa São Miguel
Geografia A	20 e 21 de Maio	Luís António Branco Carneiro	ES Jerónimo Emiliano de Andrade Angra do Heroísmo
Português/Literatura Portuguesa	25 e 26 de Março professores das escolas de São Miguel e Santa Maria	Maria João Bettencourt	ES Lagoa São Miguel
Português/Literatura Portuguesa	6 e 7 de Maio (professores das ilhas Terceira, Faial, Pico, S. Jorge e Graciosa)	Maria João Bettencourt	ES Jerónimo Emiliano de Andrade Angra do Heroísmo

EXAMES NACIONAIS

Provas a classificar no Continente

História A e B

Economia A

Desenho A

Geometria Descritiva A

História da Cultura e das Artes

Inglês

Francês

Alemão

Latim

CURSOS DO PROFU I/II

PROFIJ I – Suspensão de abertura de cursos

No próximo ano lectivo não haverá lugar à abertura de cursos deste nível de formação considerando o seguinte:

- ❖ A inexistência desta tipologia de cursos no CNQ;
- ❖ A impossibilidade de financiamento das candidaturas destes cursos pelo Pró-Emprego;
- ❖ A existência de outras opções curriculares destinadas ao cumprimento deste nível de ensino (2º ciclo de ensino básico), nomeadamente através do programa Oportunidade, com vista ao prosseguimento de estudos nos cursos de Nível 2 de Qualificação do PROFIJ.

CURSOS DO PROFU I/II

PROFIJ II – Cargas Horárias

Tendo em conta que Portaria N.º 41/2010, de 23 de Abril, preconiza que as orientações curriculares da componente de formação tecnológica são as constantes dos referenciais de formação associados ao CNQ, determina-se:

- O total de horas de formação previsto para esta componente e constante dos Anexos III e IV, da Portaria nº 41/2010, de 23 de Abril, deve ser considerado como o número mínimo de horas de formação;
- Os cursos do PROFIJ de Nível II, que tiveram início no ano lectivo 2010/2011, passam a ter por base:
 - ❖ A **carga horária estabelecida no CNQ**, para a componente de Formação Tecnológica;
 - ❖ A **totalidade das Unidades** de Formação de Curta Duração (UFCD) estabelecidas para cada um dos referenciais de formação;
 - ❖ A **totalidade das horas** previstas para cada uma das UFCD.

CURSOS DO PROFU I/II

PROFIJ II – Cargas Horárias

- O número de horas de contratação dos formadores externos deverá ser rectificado, em função desta alteração de carga horária, da componente de formação tecnológica;
- O reajuste efectuado às horas de formação dos cursos deve ser comunicado à DRTQPDC, com conhecimento à DREF, para efeitos de financiamento dos cursos;
- Quando, em virtude desse acerto, não for possível a conclusão dos cursos em dois anos lectivos, deverão ser implementadas medidas facilitadoras do cumprimento das cargas, mediante autorização prévia da DREF. Sugerem-se as seguintes medidas:
 - ❖ A componente de formação prática em contexto de trabalho ser ministrada após o termo dos anos lectivos;
 - ❖ Excepcionalmente, aumentar a carga horária semanal dos cursos, cujo número de horas da componente tecnológica ultrapasse as 900h de formação, de 35 para 40 horas semanais;
 - ❖ Utilizar os sábados para leccionação das UFCD da componente de formação tecnológica, da responsabilidade dos formadores externos.

CURSOS DO PROFU I/II

PROFIJ II – Cargas Horárias

- ❖ Nas situações em que, pese embora a aplicação das propostas anteriores, ainda, houver necessidade de prolongar o curso até aos primeiros meses do ano lectivo seguinte, a distribuição da carga horária para esse ano lectivo incompleto, deverá ser programada de modo a ser intercalada com horas de formação da componente tecnológica, leccionadas em contexto escolar, com horas de formação prática em contexto de trabalho.
- ❖ Estruturar as actividades em contexto escolar em cerca de 36 semanas de actividade lectiva anual.

Programa REACTIVAR

Cursos de Formação de Base – Abertura de novos cursos

No próximo ano lectivo, os estabelecimentos de ensino público ou particulares com paralelismo pedagógico, incluindo escolas profissionais, deverão **promover a abertura de novos cursos de Formação de Base de Nível Básico** (B1, B2 e B3) e os estabelecimentos de ensino regular que ministrem o ensino secundário os de **Nível Secundário** (S3 – Tipo A, B ou C), considerando:

- O reduzido número de entidades de natureza pública, privada ou cooperativa passíveis de financiamento;
- O facto dos cursos de nível secundário serem promovidos, exclusivamente, por estabelecimentos de ensino público que ministrem aquele nível de ensino.
- A necessidade do sistema educativo dar resposta aos **seguintes grupos**, não qualificados ou sem qualificação académica adequada, que não tenham concluído a escolaridade obrigatória de quatro, seis ou nove anos.

Programa REACTIVAR

Cursos de Formação de Base – Abertura de novos cursos

Destinatários:

Nível Básico

- Adultos com idade igual ou superior a 18 anos.
- Jovens com idade a partir dos 16 anos, inclusive, que se encontrem comprovadamente em situação de grave exclusão social e intervencionados pelos sistemas de acção social, saúde mental, protecção e justiça, situação que terá de ser validada pelos serviços de acção social, ou inseridos no mercado de trabalho.

Nível Secundário

- Adultos com idade igual ou superior a 23.

Rede Valorizar

- Candidatos encaminhados pelos centros que se encontrem em vias de conclusão dos respectivos itinerários formativos de qualificação académica de nível básico ou secundário.